



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 47, DE 2015

Da COMISSÃO Diretora, sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 14, de 2014, de autoria do Senador José Agripino que institui o Prêmio Jovem Empreendedor, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.

Relator: Senador Romero Jucá

I – RELATÓRIO

Vem ao Exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 14 de 2014, de autoria do Senador José Agripino que institui o Prêmio Jovem Empreendedor a ser conferido anualmente pelo Senado federal.

A proposta apresentada visa conceder a estudantes e jovens empreendedores, bem como a entidades governamentais ou não, que tenham se destacado no âmbito da iniciativa privada, ou por trabalho relacionado ao empreendedorismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do país, como especifica seu artigo primeiro.

Pelo projeto, o prêmio consistirá em diploma de menção honrosa, placa, medalha ou troféu, para cinco jovens e uma entidade governamental ou não governamental de âmbito nacional, anualmente. A cerimônia de entrega será realizada no mês de outubro de cada ano em sessão do Senado Federal, especialmente convocada para esse fim.

As indicações serão encaminhadas por organizações da sociedade civil à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, que divulgará as normas para inscrição. Para proceder à apreciação das indicações será constituído Conselho do Prêmio Jovem Empreendedor composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal e três representantes do setor produtivo ligado ao tema do empreendedorismo. As despesas para execução do Prêmio Jovem Empreendedor correrão por conta do orçamento do Senado Federal.

A justificativa para a proposição é a de que se fazem necessários mecanismos de estímulo para iniciativas de empreendedorismo, encorajando os jovens na busca de novas maneiras de produção, visando o desenvolvimento da economia brasileira.

II – ANÁLISE

O projeto em tela busca estimular o empreendedorismo no Brasil, envolvendo os jovens em ações que promovam o desenvolvimento político, econômico ou sociocultural do país.

Esta é uma louvável proposta, haja vista que o Senado Federal vem promovendo incentivos semelhantes através de prêmios já instituídos a exemplo do Diploma José Ermírio de Moraes, que agracia personalidades de destaque no setor industrial.

O prêmio Jovem Empreendedor atingirá atividades distintas do setor industrial, atividades que visam não só solucionar problemas, mas descobrir novos caminhos para todos os setores produtivos do país, com criatividade e novas tecnologias.

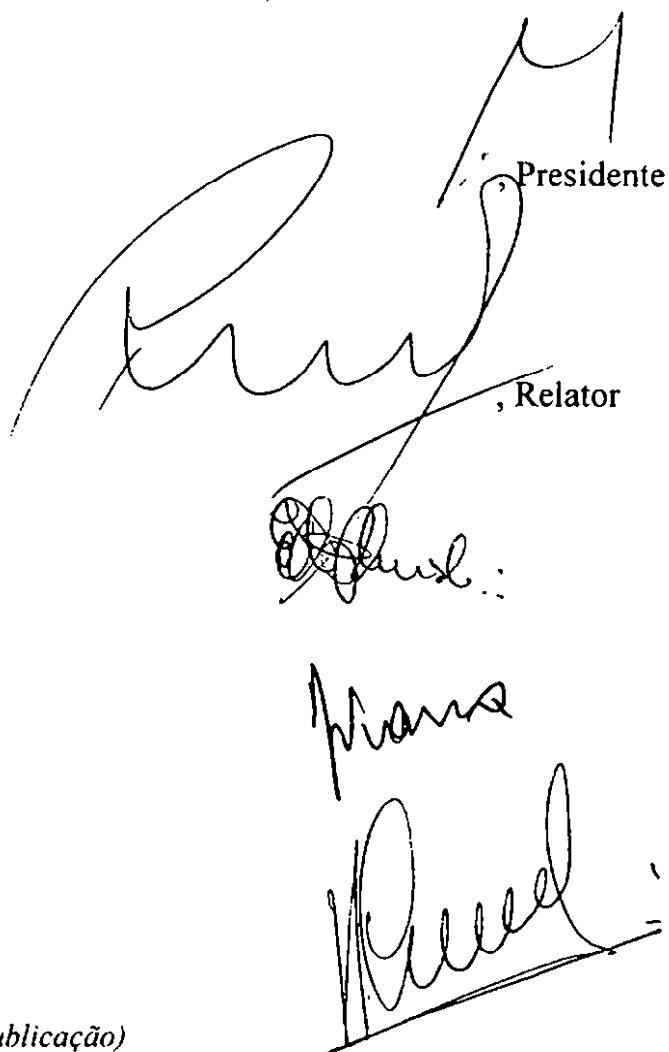
Este prêmio é mais uma ferramenta para encorajar os jovens a seguirem no rumo do empreendedorismo.

Quanto aos aspectos formais, verificamos que a proposição atende o ordenamento constitucional, jurídico e a boa técnica legislativa, adequando-se ao regimento interno.

III- VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do projeto de Resolução do Senado nº14 de 2014, de autoria do Senador José Agripino.

Sala de Reuniões,



The image shows three handwritten signatures. The top signature is a large, flowing cursive script. To its right, the word "Presidente" is written in a smaller, more formal hand. Below this, another signature is followed by the word "Relator". At the bottom, there is a third signature above the handwritten text "(À Publicação)".

Publicado no DSF, de 1º/4/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 11147/2015